

PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO: Condomínio (de lotes/chácaras)



Secretaria de **Ordenamento Territorial e Habitação**

A Processo Administrativo Digital

A Processo Administrativo Físico

A Outros Procedimentos

Legislação Municipal:

Lei Complementar nº 19, de 19 de Setembro de 2023
(Lei de Parcelamento do Solo)



Decreto Municipal nº 44.419, de 24 de Outubro de 2023
(Decreto que regulamenta o Procedimento para o Parcelamento)



Decreto Municipal nº 44.828, de 29 de Dezembro de 2023
(Regulamenta os Preços Públicos Municipais para o Ano de 2024)



Decreto Municipal nº 41.159, de 28 de Fevereiro de 2018
(Regulamenta os Prazos de Aprovação de Parcelamentos do Solo)



Abertura do Processo Digital de Aprovação de Parcelamento

QUEM PODE ABRIR?

Responsável Técnico do Projeto Urbanístico

DOCUMENTAÇÃO

(Art. 14 do Decreto 44.419/2023)



Link do Formulário de **Requerimento de Abertura de Processos Digitais** da SORTEH (Aprovação de Parcelamento)

Processo de Licenciamento Ambiental

Momento recomendado para que o requerente abra processo junto à SEMMAD

Termo de Compromisso de Medidas Mitigadoras

Para os Empreendimentos objeto de EIV de Parcelamento, O requerente deverá providenciar abertura de PA Físico direcionado à Divisão de Apoio Jurídico da SORTEH para Assinatura do Termo

Análise Documental

DPU/SORTEH
Prazo de Análise: 30 dias

Análise do Projeto Urbanístico

DPU/SORTEH
Prazo de Análise: 30 dias

Análise de Georreferenciamento

Cartografia/SORTEH
Prazo de Análise: 30 dias
(Art. 15 e 16 do Decreto 44.419/2023)

Emissão da Certidão de Conformidade do Projeto Urbanístico

DPU/SORTEH

Submissão dos Projetos Complementares conforme Anexo II e III do Decreto 44.419/2023

Responsável Técnico

(Art. 17 do Decreto 44.419/2023 e Art. 51 da Lei Complementar 19/2023)

Análise dos Projetos Complementares

SPP/SORTEH
Prazo de Análise: 60 dias

Análise da Planilha e Cronograma

SPP/SORTEH
Prazo de Análise: 45 dias

Definição do Instrumento de Garantia das Obras

Responsável Técnico

(Art. 18 do Decreto 44.419/2023 e Art. 52 da Lei Complementar 19/2023)

Assinatura e Publicação da Certidão de Aprovação do Parcelamento

(Art. 19, 20 e 21 do Decreto 44.419/2023)

PA de Escritura Pública

Após aceite do analista e avaliação dos lotes, o requerente abrirá PA junto à PROGEM para o Cauçionamento

PA para firmar o TAM

Após Análise da Div. de Apoio Jurídico, o Requerente deve abrir PA referente à obrigação de manutenção do pagamento do Seguro em dia

Memo. para Comissão de Avaliação

DPU/SORTEH
30 dias

Apresentação dos lotes para Cauçionamento

(Em planta e Descrição)

Submissão da Minuta de Apólice do Seguro

Escritura Pública de Caução

Responsável Técnico
OU

Apólice de Seguro

Responsável Técnico

PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO: Condomínio (de lotes/chácaras)



Secretaria de **Ordenamento Territorial e Habitação**

A Processo Administrativo Digital

A Processo Administrativo Físico

A Outros Procedimentos

Dos Procedimentos na Vigência da Certidão de Aprovação

(Capítulo II do Decreto 44.419/2023)

